



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 027/2001

Data: 18 de julho de 2001.

Súmula: Dá nome às Creches do município de Cláudia.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Creche localizada no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento será denominada "**Creche Municipal Tia Teté**" e a creche localizada na Estrada Dilma será denominada "**Creche Municipal Tia Ângela**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 18 de julho de 2001.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal